

RESOLUÇÃO Nº290/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 20 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, por web conferência.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 071, de 20 de abril de 2022, que aprova a constituição de Micro Polos Regionais no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Resolução CIR-SUL nº 029, de 17 de agosto de 2022 que aprova a Constituição do Micro Polo Litoral Sul com a participação dos seguintes municípios: Anchieta, Alfredo Chaves, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul, com sede no município de Anchieta e administração pelo Hospital MEPES Anchieta.

Considerando o Ofício da SMS de Iconha nº 162/2023 ao Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, no qual informa que o município de Iconha solicita a sua desvinculação do Micro Polo Litoral Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 060/2023 da CIR Sul, que aprova a desvinculação do município de **Iconha -ES**, do Micro Polo Litoral Sul.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 20 de dezembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 20/12/2023 15:37:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/12/2023 15:37:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-CNLF51>